

Temáticas: Enquadramento legal do Ministério da Educação, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e da Agência Nacional para a Qualificação; conhecimentos de protocolo, inglês

Bibliografia:
Decreto-Lei n.º 276-C/2007, de 31 de Julho — Orgânica da ANQ, I. P.;

Portaria n.º 959/2007, de 21 de Agosto — Estatutos da ANQ, I. P.;
Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro — Orgânica do ME;
Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro — Orgânica do MTSS;
Conhecimentos de inglês;
Conhecimentos de protocolo.

8.1.2 — Avaliação psicológica (40%) — com o objectivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0,6PC + 0,4AP$$

sendo que:

CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AP — Avaliação Psicológica.

8.2 — No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 8.1.:

8.2.1 — Avaliação curricular (60%) — com o objectivo de analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + 0,5FP + 2EP + 0,5AD}{4}$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitações Académicas;
FP — Formação profissional;
EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata;
AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável.

8.2.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (40%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0,6AC + 0,4EAC$$

sendo que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências.

8.3 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, verificando-se um número de candidatos aprovados no primeiro método de selecção, por cada referência identificada em 3, igual ou superior a 500, a ANQ, I. P. poderá aplicar apenas os métodos de selecção previstos em 8.1.1 e 8.2.1.

8.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 — Motivos de Exclusão — São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

10 — Composição do Júri -

Refª C1:

Presidente: Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues;
Vogais efectivos: Filomena Maria Lopes Vigário Nunes e Gabriela Maria Bertão Carvalho da Cunha;
Vogais suplentes: Luís Miguel Valada Pedrosa da Silva e Maria João Mano Pinto.

Refª C2:

Presidente: Maria do Carmo Matos Gomes;
Vogais efectivos: Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues e Gabriela Maria Bertão Carvalho da Cunha;
Vogais suplentes: Esmeralda Celeste Dias Serrão e Luís Miguel Valada Pedrosa da Silva.

11 — Actas — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

12.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da ANQ, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das ANQ, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro.

31 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente, *Paulo Feliciano*.

202275958

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA CULTURA

Despacho n.º 20651/2009

Considerando que o Decreto-Lei n.º 415/82, de 7 de Outubro, prevê a atribuição de subsídios a artistas e autores carenciados economicamente que pela sua obra revelem mérito cultural:

Determina-se o seguinte:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma, são nomeados os seguintes membros para a Comissão de Avaliação do Mérito Cultural:

- Licenciada Fernanda Soares Heitor, secretária-geral e presidente do Fundo de Fomento Cultural, em representação do Ministério da Cultura, que presidirá à Comissão;
- Licenciado Jorge Manuel Barreto Xavier, director-geral das Artes, em representação do Ministério da Cultura;
- Licenciada Joana Nunes Mateus Lestable, em representação do Ministério da Cultura;
- Licenciado Jorge Silva Melo, em representação do Ministério da Cultura;
- Licenciada Carla Susana de Oliveira Ferreira, em representação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

2 — Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da comissão, poderão estes ser substituídos por representantes seus.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Setembro de 2009. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202275585

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20652/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. de 20/08/2009, nomeados na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — área de higiene oral, precedendo concurso interno de acesso limitado, nos termos do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e do Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

Centro de Saúde de Mafra

Patrícia João Antunes Simões dos Santos Vicente